PORTARIA DE DIÁRIA COLETIVA № 002/2021 - Dispõe sobre a concessão de diária coletiva na forma como se especifica e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA COLETIVA № 002/2021

Dispõe sobre a concessão de diária coletiva na forma como se especifica e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos <u>Diretores e Conselheiros</u> abaixo identificados, <u>1 (uma)</u>, <u>diária</u> para cada participante da PROVA de <u>CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE</u>

PREVIDÊNCIA SOCIAL - CGRPPS, a ser realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2021, em Natal/RN, para os diretores e conselheiros do <u>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO</u>

MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais)/participante, perfazendo o valor total de R\$,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas com transporte e alimentação</u>, quando os mesmos se deslocarão a <u>Cidade de Natal/RN</u>, nos dias 01 e 02 de setembro de 2021.

PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS:

José Anchieta dos Santos - Presidente do Conselho do PREVLAJES - CPF

Raimundo Manoel da Silva - Diretor Executivo do PREVLAJES - CPF;

Claugean Rafael Marques - Diretor de Gestão e Finanças do PREVLAJES - CPF;

Erinaldo de Abreu - Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: ;

Rejânia Maria da Costa Silva - Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: ;

Josenilda Viana de Souza Melo - Membro Conselheiro do PREVLAJES - CPF: .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 287/2021 - GP - Concede
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor
(a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE
LIMA, matrícula 530 ocupante do cargo
de TELEFONISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula 530 ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 19/09/2021, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2021 - GP - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 301 de 05 de junho de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Lucineide Inácio Saldanha (Titular)
- Maria da Conceição de Lima (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Lillyane Amália Ferreira Menezes Cruz (Titular)
- Renata Farrure Bezerra Barbosa (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Kalliane Cristina de Souza Tavares (Titular)
- Igor Thales Silva Cruz (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Raimundo Denilson Barbosa (Titular)
- Maria Ligiane Alves (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliene Barboza de Lima (Titular)
- José Anchieta dos Santos (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIÇÃO RURAL SALGAJUCABA

- Shirliey da Silva Medeiros (Titular)
- Wagna Fernandes (Suplente)

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

- Ângela Nélida Dantas da Silva (Titular)
- Tanisia Maria Silva de Souza (Suplente)

TRABALHADORES DO SUAS

- Paulo Wilson Gabriel (Titular)
- Isaac Matheus de Lima (Suplente)

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS

- Maria Francisca de Lima (Titular)
- Eriberto André Alves (suplente)

USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PBF

- Maria de Fátima de Freitas Bezerra (Titular)
- Rafaella Juliana de Souza Alves (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeios legais a 18 de agosto de 2021;

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2021 - GP - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 033/2021-GP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA Nº 285/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 033/2021-GP.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e na sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de agosto de 2021 no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312.

Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

• Ângela Nélida Dantas da Silva

VICE-PRESIDENTE:

Shirliey da Silva Medeiros

COORDENADORES:

- · Lucineide Inácio Saldanha
- Renata Ferreira Bezerra Barbosa

- Isaac Matheus de Lima
- Raimundo Denilson Barbosa
- Maria da Conceição de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

• Renata Huliana de Souza Alves de Morais

TESOUREIRO:

• Lillyane Amália Ferreira de Menezes Crus

SECRETÁRIAS DE CREDENCIAMENTO:

- Eliene Barboza de Lima
- Rafaella Juliana de Souza Alves
- Kalliane Cristina de Souza Tavares
- Maria de Fátima de Freitas Bezerra
- Maria Ligiane Alves

RELATORES:

- Paulo Wilson Gabriel
- Igor Thales Silva Cruz
- José Anchieta dos Santos
- Tanísia Maria Silva de Souza
- Maria Francisca de Lima
- Eriberto André Alves

Art. 5º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais,

deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores: Auxiliarão o presidente, se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e o suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto(a): Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretárias de Credenciamento: Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição durante a mesma no dia 27 de agosto de 2021, no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, e depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atender os delegados.

Art. 6º - Os delegados serão Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 000003/2021 - Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

PORTARIA RETIFICADORA Nº 000003/2021

Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)

Lajes/RN, 20 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº **558**, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 113/2014 - GP, para constar o nível e a letra do cargo em que a servidora foi aposentada;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora FRANCISCA SONIA SALVIANO

BEZERRA, portadora do RG n° , SSP-RN, CPF n° , titular do cargo de <u>Professora Letra A, Nível I,</u> Matrícula Funcional $n.^{\circ}$ 64, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajes/RN, nos termos do art. 6° , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5° do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 2° da EC 47/2005 e arts. 30 e 44 da Lei Municipal n° 558, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo - PrevLajes

PORTARIA Nº 282/2021 - GP - EXONERA A
PEDIDO - FELIPE SOUZA LEÃO DE
OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº
009.162.024-45, ocupante do Cargo Efetivo
de PROFESSOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO - FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº , ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de agosto de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2021 - GP - Concede Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ARLINDO DA ROCHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**, matrícula 000107, ocupante do cargo de , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2021 - GP - Convoca o (a) Sr. (a) ANA MARIA DOS SANTOS FREIRE, servidor (a) público (a) efetivo (a), ocupante do cargo de MÉDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES



Art. 1º - Convocar o (a) Sr. (a) **ANA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, servidor (a) público (a) efetivo (a), ocupante do cargo de **MÉDICA**, matrícula 000341, para retornar as atividades no município de origem, tendo em vista o encerramento da Cessão com a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme Portaria nº 197/2020 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2021, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2021 - GP - Dispõe sobre a prorrogação no prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lajes/RN (Edital nº 001/2019).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA Nº 284/2021 - GP

Dispõe sobre a prorrogação no prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lajes/RN (Edital n^0 001/2019).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

CONSIDERANDO: o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

CONSIDERANDO: a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;

CONSIDERANDO: a realização do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2019,

CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de Lajes/RN, conforme o Edital 001/2019 de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentindo contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2021 - GP - Concede Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) LUIZA DA CONCEIÇÃO PONTES GUILHERME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **LUIZA DA CONCEIÇÃO PONTES GUILHERME**, matrícula 000141, ocupante do cargo de , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando disposições em sentido contrario.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal